



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Via FEESC

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
030/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -  
UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA  
DE SANTA CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.018556/2013-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, **Prof. Joana Maria Pedro**, CPF nº. 388.562.129-00, CI nº. 117628;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 33, DATA: 03 de Julho de 2015. PUBLICADA NO D.O.U DE: 06/07/2015 SEÇÃO 01, Nº 126, página 18, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, **Srª. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 030/2014,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Contrato nº. 030/2014, assinado em 17 de março de 2014, conforme segue:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 16 de outubro de 2016;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo Aditivo, bem como seus eventuais Termos Aditivos está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 08 de 10 de 2015.

**Prof. Joana Maria Pedro**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Santa Catarina

**Angela de Espindola da Silveira**  
Gerente Executiva

Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

NOME:

CPF: 77105079991

RG: 2953 **Charles Ferrari**  
Coord. de Projetos - FEESC

NOME:

CPF: Adilton Abelardo de Campos

RG: Assistente em Administração 8780182068  
DPC/PROAD/UFSC  
Siape 1169623 FEESC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

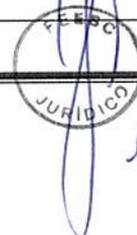
Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira					CPF 811.845.229-87
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC		Cargo Gerente	Função Executiva		Matrícula
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça					CEP 88134-610

**2 - OUTROS PARTICIPES**

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC			CEP 88040-900

**3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

Título do Programa/Ação  “Implantação de uma Turma Especial do Curso Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental”	Período de Execução	
	Início março/2014	Término outubro/2016
Objeto do Projeto  Turma de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental, em conformidade ao regimento e normas do Curso de Pós-Graduação –Resolução 05/Cun/2010, a ser ministrado na forma presencial na sede da AICE. Esta turma foi autorizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação como parte do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Ambiental já aprovado pela CAPES.		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
		UNIDAD E	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Realização do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental	UN	01	03/14	10/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:  Conforme orçamento anexo II	304.000,00	304.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		304.000,00	304.000,00	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO – 2014

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			R\$ 76.000,66	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63

Concedente – ANO – 2015

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63	R\$ 12.666,63			

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, de de 2015

Angela de Espindola da Silveira  
Gerente Executiva/FEESC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, de de 2015

Profª Joana Maria Pedro  
Pró-Reitora de Pós-Graduação - UFSC